

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL  
RIGO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.  
CNPJ 28.036.510/0001-38  
NIRE 41208595345

ALEXSANDER ANDRÉ RIGO, brasileiro, casado através do regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/05/1986, natural de Realeza - PR, residente e domiciliado em Curitiba-PR, na Rua Dom Pedro I nº 288– Apartamento 43 - Bairro Água Verde – CEP 80620-130, portador da carteira de Identidade RG nº 8.279.529-4-SSP-PR e CPF nº 056.694.419-74 e CRISTIAN FELIPE RIGO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 11/09/1989, natural de Realeza - PR, residente e domiciliado em Curitiba-PR, na Rua Alcides Therezio de Carvalho nº 100 - Bairro Guabirota – CEP 81520-230, portador da carteira de identidade nº 8.843.989-9-SSP-PR e CPF nº 069.069.039-85, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **RIGO COMÉRCIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ n.º 28.036.510/0001-38, com sede e foro em Curitiba – PR, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 2046 – Bloco B – Bairro CIC - CEP 81290-000, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41208595345 em 14/06/2017, resolvem, por este instrumento particular, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA SAÍDA DE SÓCIO:** O sócio CRISTIAN FELIPE RIGO, já qualificado, que possui na sociedade 300.000 (Trezentas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), integralizadas em moeda corrente do País, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, vendendo a totalidade de suas quotas ao sócio remanescente ALEXSANDER ANDRÉ RIGO. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a constituir o capital social da sociedade ora transformada.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em razão da presente alteração, o Capital Social, que permanece inalterado no

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL  
RIGO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.  
CNPJ 28.036.510/0001-38  
NIRE 41208595345

valor, dividido em 600.000 quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL R\$</u>
ALEXSANDER ANDRÉ RIGO	<u>600.000</u>	<u>600.000,00</u>
TOTAL -----	600.000	600.000,00

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica transformada esta Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada em Sociedade Empresária Limitada Unipessoal.

**CLÁUSULA QUINTA:** Para os efeitos legais, o contrato social, devidamente consolidado, passa a vigorar com as cláusulas e condições seguintes, as quais os sócios aceitam e outorgam, a saber:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
RIGO COMÉRCIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA  
UNIPESSOAL  
CNPJ 28.036.510/0001-38**

ALEXSANDER ANDRÉ RIGO, brasileiro, casado através do regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/05/1986, natural de Realeza - PR, residente e domiciliado em Curitiba-PR, na Rua Dom Pedro I nº 288 – Apartamento 43 - Bairro Água Verde – CEP 80620-130, portador da carteira de Identidade RG nº 8.279.529-4-SSP-PR e CPF nº 056.694.419-74:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** A sociedade gira sob o nome empresarial de RIGO COMÉRCIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** SEDE E FORO: Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 2046 – Bloco B – Bairro CIC - CEP 81290-000.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL  
RIGO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.  
CNPJ 28.036.510/0001-38  
NIRE 41208595345

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social dividido em 600.000 quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL R\$</u>
ALEXSANDER ANDRÉ RIGO	<u>600.000</u>	<u>600.000,00</u>
TOTAL -----	600.000	600.000,00

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto da sociedade é Comércio Atacadista de ferragens e ferramentas, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção, Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida e Confecção, sob medida, de roupas profissionais.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Junho de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade será exercida pelo Sr. ALEXSANDER ANDRÉ RIGO, brasileiro, casado através do regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/05/1986, natural de Realeza - PR, residente e domiciliado em Curitiba-PR, na Rua Dom Pedro I nº 288–

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL  
RIGO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.  
CNPJ 28.036.510/0001-38  
NIRE 41208595345

Apartamento 43 - Bairro Água Verde – CEP 80620-130, portador da carteira de Identidade RG nº 8.279.529-4-SSP-PR e CPF nº 056.694.419-74, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato da gestão pertinente ao objeto social.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal  
RIGO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.  
CNPJ 28.036.510/0001-38  
NIRE 41208595345

encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: MICROEMPRESA:** O sócio declara que a empresa enquadra-se como Microempresa nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro de Curitiba – PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Assina o presente instrumento em 01 (Uma) via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba - PR, 02 de Fevereiro de 2021.

---

ALEXSANDER ANDRÉ RIGO

---

CRISTIAN FELIPE RIGO



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RIGO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05669441974	ALEXSANDER ANDRE RIGO
06906903985	CRISTIAN FELIPE RIGO



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2021 13:24 SOB N° 20210735813.  
PROTOCOLO: 210735813 DE 04/02/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100784370. CNPJ DA SEDE: 28036510000138.  
NIRE: 41208595345. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2021.  
RIGO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)